

## EDITAL

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 8 de outubro de 2015, aprovada pela Assembleia Municipal da Amadora na 6.ª Sessão Extraordinária de 15 de outubro de 2015, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, a “Participação do Município no IRS”, com o seguinte teor:

- Fixar em 3,8 %, a sua participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município da Amadora, dos rendimentos relativos a 2016 e a aplicar em 2017, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 26.º do RFALEI.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral, o  
subscreevi.

Amadora, 21 de outubro de 2015

A Presidente,

